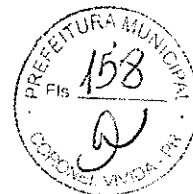




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01/2012**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 126/2011, referente ao Pregão Presencial nº 34/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Suellen Erica Valter, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

**CONTRATADA: VOGEL & SILVA LTDA**, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Ivair Bernardo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 546.448.879-00, portador da cédula de identidade RG nº 3.937.506-0, como justo e acertado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, mediante ofício nº 31/2012, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, de 03 de maio de 2012 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2012 e com término em 07 de junho de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Visando assegurar o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica concedido a correção pelo índice INPC acumulado do mês de abril, ou seja, 4,8841%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.608,01 (três mil e seiscentos e oito reais e um centavo), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 43.296,12 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 84.576,12 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 126/2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2012.

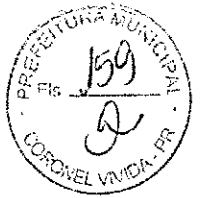
Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Ivair Bernardo da Silva  
Vogel & Silva Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



## PROCURAÇÃO PARA GERÊNCIA EMPRESARIAL

**OUTORGANTE:** VOGEL & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua da Liberdade, s/n, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada por quem de direito o Sr. FERNANDO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15 de janeiro de 1990 na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 059.550.749-29 e RG nº 10.096.814-2 SSP/PR;

**OUTORGADO:** IVAIR BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 546.448.879-00.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe poderes gerais para gerenciar a empresa acima identificada, podendo assinar orçamentos, contratos, recibos de quitações, realizar compra e venda de mercadorias, fazer cobranças amigáveis e judiciais, abrir contas bancárias, executar movimentações nas contas bancárias e assinar cheques, admitir e demitir pessoal, fixar salários, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, representar a empresa em licitações públicas junto a qualquer Prefeitura Municipal do estado do Paraná, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", Prefeituras Municipais do estado do Paraná, INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Estadual do Paraná, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Federal, consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, praticando todos os atos necessários para fins de que este mandato seja cumprido satisfatoriamente no sentido do bom desenvolvimento dos negócios da OUTORGANTE.

Coronel Vivida – PR, 21 de julho de 2011.

  
FERNANDO BERNARDO DA SILVA  
Sócio Administrador

TABELIONATO KESSLER



Reconheço Verdadeira a firma de FERNANDO BERNARDO DA SILVA, do que dou fé. \*0002\* 888893.  
Coronel Vivida-Paraná, 25 de julho de 2011.  
Em Teste

Marli Maria da Melo  
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
Marli Maria da Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DUC30574



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ, Nº 250 - CENTRO - CEP 85.521-090  
PATO BRANCO - PARANÁ  
FONE: (41) 3921-1284

Pato Branco, 28 de Março de 2012.

AO Conselho Municipal de Saúde  
AC: Presidente  
Nesta

Assunto: Prestação de Contas

Prezados Senhores:

A Comissão de Finanças, após análise das contas do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, sendo referente ao exercício do 4º trimestre de 2011, encaminha parecer favorável à aprovação da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Assessoria  
Assessoria

Assessoria  
Assessoria

Assessoria  
Assessoria

Assessoria  
Assessoria



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ, Nº 250 - CENTRO - CEP 85.521-090  
PATO BRANCO - PARANÁ  
FONE: (41) 3921-1284

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2011, do Fundo Municipal de Saúde.

Pato Branco, 28 de Março de 2012.

Assessoria  
Assessoria

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.442, de 18 de Maio de 2012

Abre crédito especial no orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei nº 942, de 18 de Maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                          |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 041200032.006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento |               |
| Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ 33.000,00 |

| DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                             |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0701 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE                                   |              |
| 041200072.015 Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde |              |
| Equipamentos e Material Permanente                                | R\$ 3.000,00 |

TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 2º: Como recurso para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes descritas abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                     | VALOR R\$ |
|-------|-------------------------------|-----------|
| 01501 | Parcela de Aloração de Ativos | 32.000,00 |
| 01493 | Ativos de Renda               | 3.000,00  |
| TOTAL |                               | 35.000,00 |

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2012.

ELSON MUNARETTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 942, de 18 de Maio de 2012

Abre valores do projeto orçamentário do Plano Plurianual - PPA, Lei de

Orçamento Anual - LOA, Lei de Orçamento Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEQUENTE LEI.

Art. 1º: Fica autorizada a abertura de crédito especial, aberto relacionado para o exercício de 2012, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 917, de 27 de julho de 2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA, Lei nº 937, de 24 de outubro de 2011, conforme as especificações constantes na abertura orçamentária decorrente abaixo:

Art. 2º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                          |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 041200032.006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento |               |
| Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ 33.000,00 |

| DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                             |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0701 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE                                   |              |
| 041200072.015 Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde |              |
| Equipamentos e Material Permanente                                | R\$ 3.000,00 |

TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 3º: Como recurso para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes descritas abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                     | VALOR R\$ |
|-------|-------------------------------|-----------|
| 01501 | Parcela de Aloração de Ativos | 32.000,00 |
| 01493 | Ativos de Renda               | 3.000,00  |
| TOTAL |                               | 35.000,00 |

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2012.

ELSON MUNARETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 125/2011 referente ao Pregão Presencial nº 34/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: SUELLEN ERICA VALTER, CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2012 e com término em 07 de junho de 2013. Visando assegurar o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica concedido a correção pelo índice INPC acumulado do mês de abril, ou seja, 4,8841%. O valor mensal passa a ser de R\$ 2.517,22 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 30.206,64 (trinta mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de maio de 2012.

Fernando Aurélio Gugli.

Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 126/2011 referente ao Pregão Presencial nº 34/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: VOGEL & SILVA LTDA, CNPJ sob nº 06.354.545/0001-85. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2012 e com término em 07 de junho de 2013. Visando assegurar o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica concedido a correção pelo índice INPC acumulado do mês de abril, ou seja, 4,8841%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.608,01 (três mil e seiscentos e oito reais e um centavo), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 43.296,12 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de maio de 2012.

Fernando Aurélio Gugli.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

DECRETO Nº. 94/12

SÚMULA: Nomeia JONAS SANTOS DE PAULA para exercer o cargo de Chefe de Departamento II;

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10 de maio de 2012 JONAS SANTOS DE PAULA para exercer as funções do Cargo de Chefe de Departamento II instituído pela Lei nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-4 da Tabela de cargos de Provisão em Comissão anexo I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 95/12

SÚMULA: Nomeia SANDRO AUGUSTO TABALIPA para exercer o cargo de Chefe de Departamento I;

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10 de maio de 2012 SANDRO AUGUSTO TABALIPA para exercer as funções do Cargo de Chefe de Departamento I instituído pela Lei nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-3 da Tabela de cargos de Provisão em Comissão anexo I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário expressamente o Decreto nº 037/09.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 96/12

SÚMULA: Nomeia RAFAEL CELLA DANIELUZZI para exercer o cargo de Chefe de Departamento III;

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10 de maio de 2012 RAFAEL CELLA DANIELUZZI para exercer as funções do Cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5 da Tabela de cargos de Provisão em Comissão anexo I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 97/12

SÚMULA: Nomeia RICARDO FAVARETTO ALVES para exercer o cargo de Chefe de Departamento II;

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10 de maio de 2012 RICARDO FAVARETTO ALVES para exercer as funções do Cargo de Chefe de Departamento II instituído pela Lei nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5 da Tabela de cargos de Provisão em Comissão anexo I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal



CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO TARCIA NATIVISTA

Rua Lúcia Nativista, nº 100 - Fone: 46 3273 1168

CNPJ 08.585.644/0001-15 Pato Branco - Paraná

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2012

EDITAL 01/2012

ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DE VAQUEANOS DO CTG TARCIA NATIVISTA

O Presidente do Conselho de Vaqueiros do CTG Tarcia Nativista, Sr. Radimir Comin, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os sócios do CTG que, no dia 28 de maio de 2012, dar-se-á a eleição do novo Conselho.

Local: CTG Tarcia Nativista

Horário: 19h e 30min, em 1ª convocação, com 50% mais um dos sócios. 20h com qualquer número de sócios presentes.

Radimir Comin  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2012

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Krestenuk, através da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2012, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde, o presente tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico e pequenas cirurgias para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de renascença, sendo:

| Lote | Quantidade | Descrição dos serviços                                                           | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários                                         | Vlr. Mensal Máx. R\$ | Vlr. Total Máximo R\$ |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 01   | 29         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Segunda-Feira (das 18:00 às 23:00 horas)                          | 320,00               | 9.280,00              |
| 02   | 27         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Terça-Feira (das 18:00 às 23:00 horas)                            | 320,00               | 8.640,00              |
| 03   | 28         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Quarta-Feira (das 18:00 às 23:00 horas)                           | 320,00               | 8.960,00              |
| 04   | 26         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Quinta-Feira (das 18:00 às 23:00 horas)                           | 320,00               | 8.320,00              |
| 05   | 25         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Sexta-Feira (das 18:00 às 23:00 horas)                            | 320,00               | 8.000,00              |
| 06   | 28         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Sábado (das 08:00 às 23:00 horas)                                 | 750,00               | 21.000,00             |
| 07   | 29         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Domingo (das 08:00 às 23:00 horas)                                | 750,00               | 21.750,00             |
| 08   | 05         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Feriado (das 08:00 às 23:00 horas)                                | 750,00               | 3.750,00              |
| 09   | 01         | Plantão Médico                                                                   | Centro de Saúde                 | Feriado (Diferenciado) (das 08:00 às 23:00 horas)                 | 900,00               | 900,00                |
| 10   | 900        | Cirurgia Simples                                                                 | Centro de Saúde                 | Segunda-Feira e Sexta-Feira (das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 18:00) | 35,00                | 31.500,00             |
| 11   | 70         | Desatendimento cirúrgico a nível ambulatorial/ Cuidados de pequenas intervenções | Centro de Saúde                 | Segunda-Feira e Sexta-Feira (das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 18:00) | 170,00               | 11.900,00             |

\* FERIADOS DIFERENCIADOS

-25/02/2012 - NATAL

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, de 21 de maio de 2012 e 11 de junho de 2012, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.pmrrenascenca.pr.gov.br](http://www.pmrrenascenca.pr.gov.br)

Estabelecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do Município, telefones (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8318 (Departamento de Licitação) com Luciana Morcelli Lochs.

Renascença, 14 de maio de 2012.

Dorival Antônio Covatti

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 123/2012, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opta pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666/91, na contratação emergencial de plantonista na área de clínica geral para atendimento, na unidade de saúde do município, através da empresa ISMAEL SOUZA DOS SANTOS.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 004/2012 de 04 de Janeiro de 2012, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista:

Valor: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)

Prazo: até 18 de junho de 2012

Serviços: Contratação emergencial de plantonista na área de clínica geral para atendimento na unidade de saúde do município

Renascença, 11 de maio de 2012.

José Krestenuk

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Elaine Fátima & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de medicamentos manipulados.

VALOR: R\$ 5.158,50 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2012.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de maio de 2012.

José Krestenuk

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para artesanato, objetivando a realização de Oficinas de Artesanato a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Renascença-PR.

CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 16:00 às 18:30 do dia 31 de maio de 2012, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, A Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 16:30 do dia 31 de maio de 2012, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 14 de maio de 2012.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Maio de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0097



Página 95 / 128

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

LEI Nº 2384, de 17 de maio de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato para instalação de agência da Caixa Econômica Federal no Município e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para a instalação de agência da Caixa Econômica Federal no Município de Coronel Vívda, nos termos da minuta em anexo.

Parágrafo Único. A título de contrapartida para a instalação da agência prevista no "caput" deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal os seguintes serviços:

a) centralização e processamento da folha de pagamento gerada pelo Município;  
b) centralização do processamento da movimentação financeira do Município, relativa aos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

c) centralização do processamento do convênio de arrecadação de tributos municipais;  
d) aplicação na Caixa das disponibilidades financeiras do Município;

destinação para a Caixa de transferências voluntárias da União, dos Estados e convênios regidos pela Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos casos em que o Município possua gestão na definição do agente financeiro;  
f) concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do Município e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete, Responsável pela Semad e

Departamento de Indústria e Comércio.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Junho de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 52/2012, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza. Valor total estimado é de R\$ 317.362,55 (trezentos e dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser lido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 18 de Maio de 2012.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 08/2012 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento; centralização do processamento da movimentação financeira do município; centralização do processamento do convênio de arrecadação dos tributos municipais; aplicação das disponibilidades financeiras do município, destinação dos recursos das transferências voluntárias da união e concessão de crédito aos servidores da Prefeitura. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Publique-se.

Coronel Vívda, 18 de maio de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2012 – Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2012. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao MUNICÍPIO, via agência de Coronel Vívda:

a) Centralização do processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, que hoje representam 462 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, na forma instituída pela Resolução BACEN 3.404/2006, em contrapartida da efetivação do débito na conta corrente do MUNICÍPIO;

b) Centralização do processamento da movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

c) Centralização do processamento do convênio de arrecadação de tributos municipais, de qualquer natureza jurídica;

d) Aplicação na CAIXA das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO;

e) Destinação para a CAIXA de transferências voluntárias da União, dos Estados e convênios regidos pela Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos casos em que o MUNICÍPIO possua gestão na definição do agente financeiro;

f) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR e órgãos da administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

O presente CONTRATO é firmado nessa data, porém o início das atividades será a partir do primeiro dia útil da abertura da agência neste Município, prevista na Cláusula Primeira, parágrafo segundo deste Termo.

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Vívda, 18 de maio 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 125/2011 referente ao Pregão Presencial nº 34/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: SUELLEN ERICA VALTER, CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2012 e com término em 07 de junho de 2013. Visando assegurar o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica concedido a correção pelo índice INPC acumulado do mês de abril, ou seja, 4,8841%. O valor mensal passa a ser de R\$ 2.517,22 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 30.206,64 (trinta mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de maio de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2012 do Contrato nº 126/2011 referente ao Pregão Presencial nº 34/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: VOGEL & SILVA LTDA; CNPJ sob nº 06.354.545/0001-85. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2012 e com término em 07 de junho de 2013. Visando assegurar o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica concedido a correção pelo índice INPC acumulado do mês de abril, ou seja, 4,8841%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.608,01 (três mil e seiscentos e oito reais e um centavo), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 43.296,12 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 18 de maio de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### ERRATA - LEI Nº 859/2012

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Grupo Ocupacional 01 - Auxiliar Administrativo com a criação de uma (01) vaga, passando para cinco o número de vagas.

LEIA-SE:

Art. 1º - Grupo Ocupacional 01 - Auxiliar Administrativo com a criação de uma (01) vaga, passando para onze o número de vagas.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de maio de 2012.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>

1976092128

Página 95